



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

LEI MUNICIPAL Nº 1623 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** Autoriza a construção de fossas sépticas coletivas no Distrito da Califórnia da Barra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir fossas sépticas coletivas no distrito da Califórnia da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Os locais onde serão construídas as fossas, os prazos para higienização e manutenção e demais aspectos envolvidos na coleta e tratamento de esgoto daquele distrito ficam a cargo do Poder Executivo Municipal que deverá regulamentar esta lei através de específico decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHTE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 017/2010  
Autor: Luiz Roberto Coutinho(Tostão)